



DECRETO Nº 3108

de 10 de agosto de 2019

“Prorroga mandato de dirigentes de autarquia e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 36 da Lei nº 917, de 25 de março de 2013, DECRETA:

Art. 1º.

Fica prorrogado, em até noventa dias, o mandato da Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul - MS (IPMCS) Senhora AGNES MARLI MAIER SCHEER MILER.

Art. 2º. *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. *Revogam-se as disposições em contrário.*

Chapadão do Sul - MS, 10 de abril de 2019.

JOÃO CARLOS KRUG, Prefeito Municipal.

Decreto Nº 3108/2019 - 10 de agosto de 2019

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em